



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DAS CRECHES

Ofício nº 026/2023

Maragogi, 22 de novembro de 2023.

Prezados(a),

Entendendo que é dever do estado e facultativo para as famílias matricularem seus filhos de 2 e 3 anos de idade, nas redes públicas de ensino (Creche/CMEIs). Venho através do presente, informar que o critério das vagas ofertadas de matrículas, é a lista de espera que vem com a procura das famílias na instituição, salvo determinação Judicial, de modo, que se faz necessário respeita e ter transparência a referida lista.

Sem mais.

Atenciosamente.

Coordenadora das Creches

Irajara Bezerra da Silva